



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.791 – 22/03/2013

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS
GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM
CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que
disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas
constantes da legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial Bairro Senhor
Bom Jesus da Lapa, situado neste Município, com 47 lotes, sendo: 10 lotes na
quadra A, 08 lotes na quadra B, 12 lotes na quadra C, 12 lotes na quadra D, 05
lotes na quadra E, de propriedade de José Vilela Filho, com área total de
14.037,73m² conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e
demais atos constantes do Processo Administrativo nº 051/2013.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este
Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de março de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL